## PROJETO DE LEI N.º 07/2006.

Acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 1.643, de 2 de julho de 1997, que "institui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."

	O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da e lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
das seguintes	Art. 1° O inciso II do artigo 2° da Lei n.° 1.643, de 2 de julho de 1997, fica acrescido alíneas "d", "e" e "f":
	"Art. 2°
	<i>II</i> –
	d) um representante do Poder Legislativo;
	e) um professor representante da Educação Infantil;
Adolescente."	f) um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do (NR)
passam a vigo alínea "d":	Art. 2º As alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 2º da Lei n.º 1.643, de 1997, orar com a seguinte redação, acrescendo-se ao aludido inciso a abaixo identificada
	"Art. 2°
	<i>III</i> –

a) dois representantes dos pais de alunos, sendo um proveniente do Ensino

Fundamental e o outro da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

	b) dois representantes das Associações Comunitárias do Município de Unaí, cadastradas junto ao setor competente da Prefeitura, sendo uma proveniente da zona tra da zona rural;
	c)
(NR)	d) um aluno representante dos Grêmios Estudantis da Rede Municipal de Ensino."
vigorar com a	Art. 3º O inciso III do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n.º 1.643, de 1997, passa a seguinte redação, acrescendo-se ao aludido parágrafo o abaixo identificado inciso IV:
	"Art. 3°
	§ 2°
	III – 1º Secretário; e
	IV – 2° Secretário." (NR)
seguinte redaç	Art. 4° O inciso II do artigo 4° da Lei n.º 1.643, de 1997, passa a vigorar com a ção:
	"Art. 4°
recondução p	II-os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma or igual período." (NR)
	Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	Unaí, 2 de fevereiro de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA Prefeito

## JOSÉ GOMES BRANQUINHO Secretário Municipal de Governo

## NEUZANI DAS GRAÇAS SOARES BRANQUINHO Secretária Municipal da Educação